

- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA -
PMC/SEAD/DTIN

A Prefeitura Municipal de Congonhas - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Congonhas/MG, telefone (31) 3732-0800 e e-mail institucional dtin@congonhas.mg.gov.br, atesta para os devidos fins que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.936.997/0001-91, com sede na Rua Caetés, Nº 13, Bairro Piedade, Itaúna/MG fornece serviços especializados conforme o objeto: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de backup como serviço nas modalidades de Infraestrutura como Serviço (IaaS – Infrastructure as a Service), Software como Serviço (SaaS – Software as a Service), com volume de armazenamento em nuvem de 13 TB (TeraBytes) localizado no Brasil, contemplando, ainda, a implantação e configuração da solução de backup, treinamento e suporte técnico, bem como operação, administração, manutenção, treinamento, monitoramento, retenção e disponibilização de cópia de segurança, programa de governança e proteção de dados pessoais, que contemplem implantação, operação, administração, manutenção, treinamento, monitoramento do programa de governança. As soluções ofertadas são compostas por softwares gerenciadores de backup e recuperação de dados, armazenamento dos backups em nuvem pública, gerenciamento do programa de governança e proteção de dados pessoais, conscientização, treinamento e capacitação em proteção de dados pessoais." Seguem as denominações, características detalhadas, quantidades, termos, condições que constam em edital e as especificações de acordo com o termo de referência e a proposta comercial apresentada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES
01	Licença para backup de estação/servidor físico Veeam Availability Suite Enterprise Plus	400 Licenças
02	Licença para backup de máquinas virtuais Veeam Availability Suite Enterprise Plus	20 Licenças
03	Licenças para backup de infraestrutura em ambiente em nuvem Azure/AWS/google/outros Veeam Availability Suite Enterprise Plus	05 Licenças
04	Volume de armazenamento em TB disponibilizado em nuvem	13 Terabytes Mensais
05	Serviços de instalação e treinamento	01 Serviço
06	Serviço de Avaliação de Maturidade	01 Serviço por departamento
07	Desenvolvimento de Políticas de privacidade	01 Serviço
08	Mapeamento de registros de atividades e operações de tratamento	100 Operações de tratamento
09	Elaboração do plano de resposta a incidentes de segurança	01 Serviço
10	Avaliação de maturidade e gestão de risco de terceiros em conformidade à Privacidade de Dados	20 Serviços Terceiros
11	Elaboração de rotinas de atendimento aos direitos dos titulares de dados pessoais	01 Serviço
12	Elaboração de rotinas destinadas à gestão do consentimento dos titulares de dados pessoais	01 Serviço
13	Treinamento e comunicação, com disponibilização de APP (educação continuada)	05 Serviços por turma

14	Serviço de execução do programa de governança e proteção de dados pessoais	500 Horas
15	Serviço de monitoramento do programa de governança e proteção de dados pessoais e assessoria ao DPO do CONTRATANTE	01 Serviço Mensal

Os serviços prestados incluem:

- Prestação de serviço de backup 24x7, garantindo suporte e disponibilidade ininterruptos;
- Hospedagem de armazenamento em nuvem, situada no Brasil, garantindo conformidade com as normas de segurança;
- Implantação e configuração da solução de backup, incluindo migração das rotinas de backup existentes;
- Treinamento e capacitação técnica da equipe da Prefeitura Municipal de Congonhas, abrangendo operação e manutenção da solução;
- Infraestrutura como Serviço (IaaS) e Software como Serviço (SaaS), ambos em nuvem pública.
- Data center classificado como Tier III ou superior, garantindo redundância elétrica e de conectividade;
- Certificação ISO 27001 e ISO 27701;
- Compatibilidade com VMware vSphere e Veeam Backup & Replication
- Compatível com frameworks ITIL v4 para gerenciamento de serviços de TI.
- Manutenção preventiva e corretiva, garantindo a atualização e funcionamento adequado dos sistemas;
- Monitoramento e resposta a incidentes de segurança, contemplando políticas de privacidade e governança de dados;
- Ambiente protegido e gerenciado, atendendo estações de trabalho e servidores físicos e virtuais.
- Gerenciamento de Governança e Proteção de Dados, com conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
- Equipe de suporte técnico especializada, disponível para atendimento presencial e remoto quando necessário

Atestamos que as informações acima referem-se ao Contrato nº 257/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 164/2023 (Processo PRC 347/2023), firmado em 04 de setembro de 2024 e termo aditivo, com vigência 36 (trinta e seis) meses, e possibilidade de prorrogação por períodos sucessivos.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos integralmente de forma satisfatória, atendendo plenamente aos requisitos estabelecidos, dentro dos padrões de qualidade exigidos, nada constando em nossos arquivos algo que desabone comercialmente ou tecnicamente a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para os fins que se fizerem necessários.

Congonhas | MG, 09 de fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Congonhas – MG
Clever da Conceição Junior
Gerente de Tecnologia da Informação

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

X1N**847****OJW****PY3**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO/MG

Atestamos para os fins devidos, que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA. inscrita no CNPJ nº 23.936.997/0001-91, Rua: Caetés; nº 13; Bairro: Piedade; Cidade: Itaúna; Estado: Minas Gerais; CEP: 35.680-262, **forneceu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO**, CNPJ nº 18.363.929/0001-40, com sede à Rua Maria Maia, nº 157, Grajaú, Brumadinho-MG, CEP 35460-000, contato: (31) 3571-3001, **os seguintes serviços especializados: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), para reestruturação completa da infraestrutura já existente da Prefeitura de Brumadinho, contemplando Infraestrutura física e logica, incluído soluções de implantação das appliances de firewall já contratada e atendimento de diversos setores da Prefeitura Municipal de Brumadinho/MG**, conforme as denominações, características detalhadas, quantidades, termos e condições que constam deste edital e das especificações de acordo com o termo de referência e a proposta comercial apresentada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
01	Contrato de Prestação de Serviços	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TIC
02	Locação Infraestrutura de rede core SFP+	LOCAÇÃO INFRAESTRUTURA DE REDE SWITCH, FS S5850-48S6Q, switch L3 Ethernet de 48 portas, 48 x 10 Gb SFP+, com 6 x 40 Gb QSFP+, suporte MPLS e MLAG + FS 10GBASE-T SFP+ Cobre Módulo Transceptor Óptico RJ-45 30m para Switches PLACA DE REDE FS Intel X710-BM2, 10G Dual-Port SFP+, PCIe 3.0 x 8, suporte alto e curto CABO DAC FS Twinax de Cobre Passivo de Conexão Direta para Switches FS 3m (10 pés) 10G SFP+ BACKUP Veeam Availability Suite Enterprise Plus
03	Licença Portal Web	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO LICENÇA PORTAL WEB
3.7. DETALHAMENTOS DOS ITENS: 3.7.1. Fornecimento dos hardwares: 3.7.2. Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado neste Termo de Referência, acondicionados adequadamente. 3.7.3. Os equipamentos deverão ser fornecidos em caráter de locação pelo período de 12 meses. 3.7.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os itens, acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita instalação e funcionamento mesmo que não descritos nas especificações acima, incluindo cabos, conectores, interfaces, suportes, drivers de controle, programas de configuração, dentre outros. 3.7.5. Somente serão aceitas ofertas de componentes de especificação diferente da solicitada, no caso de igual ou superior qualidade, desempenho e operacionalidade, e que mantenham compatibilidade com os demais componentes da solução, conforme descrito neste Termo de Referência e após a devida comprovação de sua semelhança. 3.7.6. A aceitação dos equipamentos no ato da sua entrega junto a Prefeitura Municipal de Brumadinho será considerada como de caráter provisório. A aceitação definitiva dar-se-á após a fase de implantação, instalação e configuração dos referidos equipamentos e a verificação do atendimento às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência. 3.7.7. O prazo para a entrega dos equipamentos, em caráter provisório, será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Autorização de Empenho (AE). 3.8. Especificações dos Itens: 3.9. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Lote 01 Item 01) 3.9.1. A proponente deverá comprovar capacidade técnica de atendimento ao objeto deste certame apresentando:		





- 3.9.1.1 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando a execução de contrato de objeto equivalente ao deste certame.
- 3.9.1.2 A PROPONENTE deverá emitir uma declaração de que os equipamentos por ela ofertados são novos e estão em linha de fabricação, e anexar à declaração a devida documentação comprobatória por parte do fabricante.
- 3.9.1.3 A PROPONENTE deverá emitir uma declaração que possui técnicos capacitados para dar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos que fazem parte do objeto deste certame.
- 3.9.1.4 A empresa deverá ter nível de parceria mínimo SILVER com a Microsoft na competência Windows and Devices, afim de demonstrar sua capacidade para a prestação dos serviços descritos. E com isso a empresa contratada possa abrir chamados diretamente com a Microsoft, afim de solucionar problemas específicos no ambiente (Apresentar certificado junto com a proposta comercial sob pena de desclassificação). Ela deverá comprovar ter profissional no seu quadro permanente com a certificação MCSE (Microsoft Certified Solution Expert) em Windows Server ou equivalente, Apresentar o prestador ligado a mesma que tenha certificação (comprovar vínculo empregatício ou sócio da empresa juntamente com a assinatura do contrato sob pena de desclassificação).
- 3.9.1.5 A empresa deverá ter o nível de parceria Accredited Service Partner comprovado pela solução de Backup, este nível de parceria é necessário devido a necessidade de garantir alto nível de qualidade de entrega de soluções de Recuperação de Desastres conforme o próprio fabricante. (apresentar certificado junto com a proposta comercial sob pena de desclassificação).
- 3.9.1.6 Ela também deverá ter profissionais certificados com a Certificação Certified Architect/Engineer da Solução de backup. Apresentar o prestador ligado a mesma que tenha certificação (comprovar vínculo empregatício ou sócio da empresa juntamente com a assinatura do contrato sob pena de desclassificação)
- 3.9.1.7 A empresa deverá possuir Certificação CERTIGOV, tal certificação garante que a CONTRATADA possui compliance baseadas em leis e padrões nacionais e internacionais anticorrupção.
- 3.9.1.8 A empresa deverá possuir atendimento remoto via software pago (não serão aceitas soluções gratuitas/não licenciadas), informar qual o software na proposta comercial;
- 3.9.1.9 A empresa deverá possuir software de abertura de chamados ou site próprio para abertura dos mesmos, automatizando o processo, a mesma deverá possuir também número 0800 que aceite ligação de dispositivos do tipo fixo, móvel e também do padrão VOIP e seus derivados (apresentar ferramenta e número junto com a proposta comercial sob pena de desclassificação).
- 3.9.2 A solução como um todo devera compor suporte Presencial com até duas visitas mês + Remoto nos níveis N2 e N3.
- 3.9.3 O Suporte deverá cobrir todos os itens do Lote 1, como também deverá se estender a todos os ativos de rede da rede de servidores e gerencia já existentes na Prefeitura de Brumadinho.
- 3.9.4 A implantação configuração e manutenção dos itens que compõem o Lote 2, também ocorrerá por conta da CONTRATADA.
- 3.9.5 Suporte técnicos nos sistemas operacionais Microsoft e Linux com suas subdenominações, software de backup, antivírus e consultoria em casos de necessidade da intervenção por software de terceiros e gerenciamento, facilitando para que a contratante tenha suporte para que o ambiente de Informática esteja sempre funcional e seguro.
- 3.9.6 Suporte necessários para auxílio da autarquia nas políticas de licenciamento de software.
- 3.9.7 Conferência / definições / execução de serviços de realocação dos servidores virtuais;
- 3.10 Suporte e sustentação no ambiente local e virtualizado de datacenter nas seguintes características:
- 3.10.1 Instalar e fixar equipamentos ao rack;
- 3.10.2 Montagem (racks, servidores, equipamentos, dispositivos e componentes entre outros);
- 3.10.3 Definir topologias física e lógica;
- 3.10.4 Instalar Cabling e alimentação elétrica dos ativos;
- 3.10.5 Startup de ativos;
- 3.10.6 Atualização de firmware, caso necessário;
- 3.10.7 Instalação do Sistema Operacional nos servidores;
- 3.10.8 Configuração de Armazenamento (criação dos RAID Groups/Disk Groups, LUNs, apresentação das LUNs ao Hypervisor);
- 3.10.9 Configuração de ativos conforme topologia lógica definida;
- 3.10.10 Testes de validação de funcionamento físico e lógico dos ativos;
- 3.10.11 Validação de funcionamento das redes lógicas (WAN e LAN);
- 3.10.12 Configuração de ativos conforme topologia lógica definida;
- 3.10.13 Testes de validação de funcionamento físico e lógico dos ativos;
- 3.10.14 Validação de funcionamento das redes lógicas (WAN e LAN);
- 3.10.15 Configuração de infraestrutura de virtualização;
- 3.10.16 Quanto software de backup, cabe à CONTRATADA planejar e dimensionar o ambiente;
- 3.10.17 Configuração do repositório do backup;
- 3.10.18 Entregar da documentação pertinente: relatório conclusivo com as configurações e parâmetros definidos bem como um resumo de toda a implementação;
- 3.10.19 Realizar o planejamento, instalação, configuração e ajustes das VMs.
- 3.10.20 Realizar o planejamento, criação, instalação e configuração de:
- 3.10.21 Cluster de Maquinas Hyper-V contemplando os 5 servidores HP Proliant DL360 Gen10 de posse da Prefeitura Municipal de Brumadinho;
- 3.10.22 Storage e replica de dados utilizando 2 servidor HP Proliant ML350 Gen 10;
- 3.10.23 Das Máquinas Virtuais serão criadas implantadas e parametrizada e mantidas conforme as melhores práticas da Microsoft as seguintes maquinas:
- 3.10.24 Active Directory 01;
- 3.10.25 Active Directory 02;
- 3.10.26 File Server;
- 3.10.27 Servidor de Impressão;
- 3.10.28 Servidores FS-Logix;
- 3.10.29 VDI com SO a serem definidos;





- 3.10.30 Servidor Radius;
- 3.10.31 AD (Active Directory) com GPO (Políticas de Grupo) e ativação de log de auditoria no AD.
- 3.10.32 Criação de todos os Usuários e Políticas subdivididas por setores conforme as melhores práticas Microsoft.
- 3.10.33 Realizar o planejamento, instalação e configuração de servidor WSUS (Controle de atualização de estações) e CA (Certification authority) para autenticação da estação (120 estações).
- 3.10.34 Realizar a instalação e configuração de Servidor de Impressão integrado ao AD de acordo com impressoras disponibilizadas pelo fornecedor de impressão.
- 3.10.35 Realizar a instalação de Servidor de Arquivos integrado ao AD.
- 3.10.36 Planejar e executar a migração de servidores (Ambiente a ser migrado – Anexo V do Edital) dos serviços existentes não descritos aos servidores
- 3.11 Firewall nos seguintes moldes:
- 3.11.1 Elaboração do plano de implementação dos equipamentos e software de gerenciamento, envolvendo:
- 3.11.2 Instalação dos equipamentos, sem prejuízo da operação da rede atual;
- 3.11.3 Documentação de Planejamento e implementação detalhada dos equipamentos;
- 3.11.4 Substituição dos firewalls existentes;
- 3.11.5 Configuração das funcionalidades Next Generation Firewall, IPS, proteção avançada contra ameaças, QoS, controle de aplicativos e VPN IPSEC;
- 3.11.6 Migração das regras de firewall e NAT existentes;
- 3.11.7 Criação dos usuários administradores;
- 3.11.8 Criação de perfis de usuários da VPN IPSEC;
- 3.11.9 Customização de regras de acesso de acordo com as necessidades do TCESP;
- 3.11.10 Integração com o Active Directory;
- 3.11.11 Realização de backup das configurações;
- 3.12 políticas de rede, políticas de backup e recuperação de desastres.
- 3.13 Conferência / Criação / avaliação / reestruturação de usuários e acesso aos recursos de rede e redefinição das políticas de segurança.
- 3.14 Análise/alteração dos servidores de dados e reestruturação para otimização de desempenho.
- 3.15 Levantamento de ativos de rede e licenças (servidores, computadores, impressoras, switches, roteadores etc.).
- 3.16 Configuração, manutenção e melhores práticas, na rede wifi corporativa composta por Access Points.
- 3.17 Reavaliação das conexões da infraestrutura interna.
- 3.18 Manutenção da conexão da rede de servidores e acces point.
- 3.19 Redefinição e aplicação de políticas de backups.
- 3.20 Conferência do Backup atual, sendo que o mesmo deve ser configurado de acordo com as premissas e normas, evitando problemas com perda de dados.
- 3.21 Avaliação/definição/aplicação dos serviços de internet e acessos internos e externos dos usuários.
- 3.22 Aplicação e conferência das políticas de firewall (segurança no acesso à Internet).
- 3.23 Visando dar aporte aos profissionais da área de TI, realizar manutenção de toda a rede dos servidores de dados e consolidar os conceitos e a funcionalidade dos sistemas implantados e/ou readaptados.
- 3.24 Gerar relatórios mensais e/ou Trimestrais referente aos acessos indesejados de acordo com política de Firewall aplicada e recursos do mesmo disponíveis a fim de direcionar os administradores para eventuais bloqueios e medidas para melhoria da qualidade dos serviços prestados pelos servidores.
- 3.25 Por ocasião da manutenção preventiva poderá ser solicitado pela CONTRATANTE, sem custo adicional, a aplicação de patches, service packs, fixes e atualizações indicadas pelos fornecedores do sistema operacional e pacotes de aplicativos, da rede de servidores.
- 3.26 Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de "hardware" da infraestrutura física e lógica da rede de servidores, instalação e apoio a backup.
- 3.27 As peças de reposição necessárias para o funcionamento dos equipamentos, deverão ter as suas características informadas a CONTRATANTE e, após a devida autorização, poderão ser realizadas as suas substituições.
- 3.28 A CONTRATADA garante que as peças a serem fornecidas para atender aos serviços de manutenção serão novas, não sendo aceitas peças remanufaturas, recondicionadas ou submetidas a quaisquer processos de reutilização de componentes, no todo ou em parte, e com capacidade igual ou superior a que se encontra instalada nos equipamentos.
- 3.29 Todas as peças defeituosas substituídas deverão ser devolvidas a CONTRATANTE
- 3.30 As peças fornecidas deverão ter seus números de série informados no chamado acompanhado de o preço de cada uma.
- 3.31 A Nota Fiscal/Fatura das peças utilizadas deverá ser apresentada juntamente na Nota Fiscal/Fatura referente ao custo mensal da prestação de serviço de manutenção no caso de serem compradas pela CONTRATADA.
- 3.32 A CONTRATADA deverá disponibilizar um profissional para as visitas presenciais para acompanhar as demandas e primeiro suporte. Este profissional deverá seguir o horário de funcionamento de toda a Prefeitura de Brumadinho.
- 3.33 A assistência técnica de garantia, deverá ser fornecida na modalidade de 8x5.
- 3.34 Juntamente devera ser fornecido software de Gestão e Suporte para todo o ambiente nos seguintes moldes:
- 3.34.1 Plataforma Omnchanne;
- 3.34.2 Chamados via email;
- 3.34.3 Atendimento via chat;
- 3.34.4 Chamada via web;
- 3.34.5 Chamada via app;
- 3.34.6 Chamada via Telefone;
- 3.34.7 Monitoramento dos Dispositivos;
- 3.34.8 Configuração de SLA;
- 3.34.9 Gestão de Tickets;
- 3.34.10 Apontamento de horas;
- 3.34.11 Atualização de tickets em massa;
- 3.34.12 Base de conhecimento;
- 3.34.13 Agendamento de tickets;
- 3.34.14 Pesquisa de satisfação;
- 3.34.15 Dashboard Avançado;
- 3.34.16 Acesso remoto para Helpdesk;
- 3.34.17 Conexão a vários dispositivos;
- 3.34.18 Transferência de arquivos;
- 3.34.19 Histórico de conexões;





- 3.34.20 Alerta de Solicitações;
3.34.21 Gravação do atendimento;
3.34.22 A plataforma deverá ser hospedada em nuvem;
3.34.23 Deverá ser possível instalar o aplicativo/agent em todas as máquinas da prefeitura de Brumadinho via GPO
3.34.24 Deverá ser provido licença para 5 gestores em conexões simultâneas.
3.34.25 O mesmo deverá monitorar cada um dos endpoint com as seguintes métricas:
3.34.26 Gestão de Vulnerabilidades;
3.34.27 Monitoramento de Temperatura;
3.34.28 Monitoramento de Memória;
3.34.29 Monitoramento de antivírus;
3.34.30 Monitoramento de CPU;
3.34.31 Deve possuir API para integração.
3.34.32 Não serão aceitas soluções caracterizadas como open source ou gratuitas.
3.35 Os chamados técnicos serão categorizados em níveis de severidade e deverão ser atendidos nos prazos definidos, conforme descrito na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DE NÍVEIS DE SEVERIDADE

SLA Descrição

CRÍTICO Incidente com paralisação do SISTEMA ou SERVIÇOS DE TI, parte importante dele, ou comprometimento gravíssimo de dados, processos ou ambiente.

ALTO Incidente com paralisação de parte do SISTEMA ou SERVIÇOS

DE TI, ou

comprometimento grave de dados, processos ou ambiente.

MÉDIO Incidente sem paralisação do SISTEMA ou SERVIÇOS DE TI, porém com comprometimento de dados, processos ou ambiente.

BAIXO Incidente sem paralisação do SISTEMA ou SERVIÇOS DE TI e pequeno ou nenhum comprometimento de dados, processos ou ambiente.

Incidente		Requisição									
PRIORIDADE	SLA DE										
ATENDIMENTO	CONTATO			ATENDIMENTO	SOLUÇÃO			CONTATO	ATENDIMENTO		
Muito alta	SLA CRÍTICO	30 min	3 horas	6 horas	30 min	4 horas	12 horas				
Alta	SLA ALTO	30 min	4 horas	8 horas	30 min	8 horas	16 horas				
Médio	SLA MÉDIO	90 min	12 horas	24 horas	90 min	16 horas	24 horas				
Baixo	SLA BAIXO	120 min	24 horas	48 horas	120 min	48 horas	60 horas				

3.36 O nível de severidade dos chamados deverá ser comunicado à CONTRATADA, no momento de sua abertura.

3.37 O atendimento de um chamado técnico será considerado solucionado de acordo com a tabela abaixo:

3.38 O nível de severidade de um chamado poderá ser reclassificado pela Prefeitura de Brumadinho. Neste caso, haverá nova contagem de prazo, conforme o novo nível de severidade.

3.39 Ao final de cada processo de chamado técnico de acionamento do suporte, deverá ser apresentado relatório contendo a data e hora do chamado, do início e do término do atendimento, bem como a identificação do defeito e as providências adotadas, com o devido ateste de servidor designado pela contratante.

3.40 Locação Infraestrutura de Rede core SFP+ (Lote 01 | Item 02)

3.40.1 Switch padrão empresarial

3.40.2 Supports 24 SFP+ 10-Gigabit Ethernet ports

3.40.3 Supports 4 1-Gigabit Ethernet ports

3.40.4 2 built-in 1000/100/10 Ethernet ports for out of service.

3.40.5 Supports 802.1D STP, 802.1S MSTP, and 802.1w Rapid Spanning Tree for redundant back up bridge paths

3.40.6 Supports 802.1Q VLAN, Protocol-based VLAN, Subnet-based VLAN, MACbased VLAN, Protected Port, Double VLAN, GVRP, GMRP, IGMP snooping, 802.1p

Priority Queues, Port Channel, port mirroring

3.40.7 Support LLDP, VTP, Port Security

3.40.8 Multi-layer Access Control (based on MAC address, IP address, VLAN, Protocol, 802.1p, DSCP)

3.40.9 Quality of Service (QoS) customized control

3.40.10 802.1x (port-based) access control and RADIUS Client support

3.40.11 Administrator-definable port security

3.40.12 Per-port bandwidth control

3.40.13 IEEE 802.3z and IEEE 802.3x compliant Flow Control for all Gigabit ports

3.40.14 SNMP v.1, v.2, v.3 networks management, RMON support

3.40.15 Supports Web-based management

3.40.16 CLI management support

3.40.17 DHCP Client and Relay support

3.40.18 DNS Client and Relay support

3.40.19 Fully configurable either in-band or out-of-band control via RS-232 console serial connection

3.40.20 Telnet remote control console

3.40.21 TraceRoute support

3.40.22 Traffic Segmentation

3.40.23 TFTP upgrade

3.40.24 SysLog support

3.40.25 Simple Network Time Protocol

3.40.26 Web GUI Traffic Monitoring





- 3.40.27 SSH Secure Shell version 1 and 2 support
3.40.28 SSL Secure HTTP TLS Version 1 and SSL version 3 support
3.40.29 ARP support
3.40.30 IP Routing support
3.40.31 OSPF support
3.40.32 RIP v1 and v2 support
3.40.33 Router Discovery Protocol support
3.40.34 VLAN routing support
3.40.35 Virtual Router Redundancy Protocol (VRRP) support
3.40.36 IP Multicast support
3.40.37 Protocol Independent Multicast - Dense Mode (PIM-DM) support
3.40.38 Protocol Independent Multicast - Sparse Mode (PIM-SM) support
3.40.39 IGMP v1, v2, and v3 support
3.40.40 MLD v1 and v2 support
3.40.41 DVMRP support
3.40.42 IPV6 function Supports DHCPv6 protocol, OSPFv3 protocol, RIPng Protocol, Tunneling, loopback Provides to configure IPv6 routing interface, routing preference]
3.40.43 Deverá ser fornecido juntamente com o switch os cabos de padrão óptico do tipo DAC (direct attach copper) ou conjunto de transceiver juntamente com os cabos ópticos compatíveis com tamanho mínimo de 2,5m (dois metros e meio), garantido funcionamento TX e RX
3.40.44 Placas de rede no padrão SFP+ dual port deverão ser fornecidas para colocação nos servidores já existentes na prefeitura de Brumadinho sendo, 5 (cinco) placas uma para cada DL360 G10 e 4 (quatro) placas duas para cada ML350 G10.
3.40.45 Toda a rede deverá operar em velocidade mínima de 20Gb/s.
3.40.46 Realizar o planejamento, instalação, configuração e ajuste.
3.40.47 Todas as configurações parametrizações geração de relatórios e demais deverão ocorrer por conta da CONTRATADA durante toda a vigência do Contrato.
3.40.48 A manutenção e possíveis trocas deverão correr integralmente sob responsabilidade da CONTRATADA seguindo os prazos de SLA ajustados na prestação de serviços.
- 3.41 PORTAL WEB Seguro (Lote 01 | Item 03)
3.41.1 O Website/Frontend deverá ser dinâmico e estar dentro dos padrões atuais de design, deverá possuir acessibilidade às pessoas com deficiências visual e auditiva, preparando interfaces, de forma que as pessoas possam acessá-las, percebê-las, compreendê-las, navegar por elas, usar os serviços, comunicar-se com outras pessoas e realizar tarefas e deve possuir as seguintes características / módulos:
3.41.2 Possuir gerenciador/backend com gravação de logs e gerenciamento de perfis de acesso.
3.41.3 Tanto o website quanto o gerenciador/backend deverão ser totalmente responsivos,
3.41.4 Deve ser compatível com os sistemas mobile Android e iOS, e compatível com os navegadores Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Microsoft Edge e Internet Explorer em suas últimas versões.
3.41.5 O layout do site deverá ser exclusivo, totalmente responsivo que deverá ser previamente aprovado pela equipe da Prefeitura Municipal Brumadinho/MG e deverá conter em sua página principal as seguintes informações: (topo do site com o brasão, banners, pop-ups, notícias em destaque, enquetes, editais e concursos em destaque, sistema de busca, arquivos em destaque, galerias de fotos, agendas, mapa do site, funcionalidades para a acessibilidade do site (aumentar e diminuir fontes e opção para deixar o site monocromático), atalho para redes sociais, menus de acesso no topo e botões com os principais recursos da página (ex: Transparência, cidadão, licitações, etc...)) e demais itens conforme aprovado pela prefeitura.
3.41.6 Em todos os conteúdos deverá ser possível o compartilhamento do conteúdo nas mídias sociais.
3.41.7 Atender a Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (Lei referente aos critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências).
3.41.8 Atender a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei referente ao acesso à informação).
3.41.9 Atender a Lei 12.965, de 23 de abril de 2014 (Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil).
3.41.10 Atender a Lei 13.146, de 6 de junho de 2015 (Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência).
3.41.11 Atender a Lei 13.460, de 26 de junho de 2017 (Lei sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos).
3.41.12 Atender a Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais).
3.41.13 Acessibilidade:
3.41.14 Tamanho de Fontes: O sistema do site deverá permitir que o usuário altere / ajuste o tamanho das fontes do site com a finalidade de facilitar a leitura e navegação.
3.41.15 Deverá possuir um botão para tornar o site monocromático com alto contraste.
3.41.16 Deverá ser possível alterar as seguintes configurações: (dados da prefeitura, CNPJ, endereço, telefones, palavras-chave, horário de funcionamento, inserir arquivo de imagem do FAV ICON que fica localizado na aba do navegador, inserir link da transparência e e-SIC, deverá permitir cadastrar o e-mail oficial do site para envio de respostas automáticas, configurar os dados de SMTP dos e-mails que disparam informações do sistema, ativar e desativar o VLibras, configurar o canal do Youtube, inserir o código de incorporação de ferramentas de análise de dados e marketing).
3.41.17 Deverá possuir módulo de edição do estilo CSS principal do Website/Frontend
3.41.18 Blocos de Páginas: módulo de criação / edição de blocos de páginas em HTML. Estes blocos de páginas podem ser incorporados nas páginas dinâmicas, notícias e capa.
3.41.19 Capa / Página Principal – A ferramenta deverá ter o conteúdo da capa / página principal de forma modular sendo assim os gerenciadores de conteúdo poderão organizar os blocos de páginas arrastando-os dentro de uma lista, assim organizando da melhor forma desejada além de definir cabeçalho e rodapé.
3.41.20 Obras – A ferramenta deverá permitir o cadastro das obras que foram realizadas ou que estejam sendo desenvolvidas na cidade, bem como deverá exibir em um mapa, mostrando as fotos e documentos relacionados no endereço que a obra se encontra no mapa. Obras/Categorias: Deverá permitir cadastrar categorias das obras, para uma melhor organização, neste cadastro deverá permitir o cadastro de no mínimo as seguintes informações: (nome da categoria, seleção de ícone ilustrativo, ordenação e seleção se estará ativo ou não).
3.41.21 Galeria de fotos – A ferramenta deverá permitir incluir galeria de fotos sem limite de arquivos. Deverá ser possível incluir uma descrição para cada foto.
3.41.22 Galeria de vídeos – A ferramenta deverá permitir incluir galeria de vídeos sem limite de arquivos. Deverá ser possível incluir uma descrição para cada vídeo.
3.41.23 Arquivos para download/mídias – Ferramenta para inclusão de arquivos para download com criação de categorias. A inclusão deverá





ser feita com a inclusão das seguintes informações: (seleção da categoria desejada, nome do arquivo, data, arquivo para download, seleção se o arquivo será destaque na capa do site e seleção se este item estará ativo ou não no site). O sistema deverá permitir a edição do cadastro já feito.

3.41.24 Áudios – A ferramenta deverá permitir a inclusão de arquivos de áudios e permitir os vínculos dos mesmos no portal. Os cadastros dos arquivos devem possuir os seguintes campos: (seleção da categoria, nome, observações internas e seleção do arquivo).

3.41.25 Formulários – Deverá possuir um sistema que efetue o cadastro de diversos e ilimitados formulários que poderão ser incluídos nas páginas e notícias do portal. Para efetuar o cadastro o sistema deve permitir a inclusão das seguintes informações iniciais: (nome, prefixo do protocolo que o formulário irá gerar, descrição, e-mail que recebe os cadastros efetuados, mensagem que irá ser exibida após preencher o formulário, inserir o link de redirecionamento do usuário após preencher os dados, e-mail de auto-resposta, termos de uso do formulário, data de início e fim. Após efetuar a configuração geral do formulário deverá ser possível inserir ilimitados campos a serem preenchidos pelo internauta, para cadastrar os campos o sistema deverá permitir incluir os seguintes campos: (nome do campo, explicação para o usuário, ordenação, se o campo será obrigatório, se o campo é sigiloso. Obs: Não serão aceitos sistemas de formulários prontos, como a ferramenta do Google Forms.

3.41.26 Enquete – O sistema deverá permitir que os internautas deem sua opinião sobre determinados assuntos publicados na enquete do site. Para efetuar o cadastro da enquete o sistema deve permitir preencher um formulário de cadastro contendo os seguintes campos: (pergunta, data inicial e final da enquete, vincular com as secretarias do site, selecionar qual o tipo de permissão (1 voto por dia ou 1 voto apenas por enquete), no caso de 1 voto apenas por enquete será necessário selecionar o tipo de proteção (IP, Cookie e session, CPF e data de nascimento, ou email de confirmação)), após o cadastro da pergunta deverá vincular as respostas a serem selecionadas pelos internautas através do preenchimento de um formulário contendo os seguintes campos: (resposta, ordem de exibição e selecionar se a mesma estará ativa ou não no site).

3.41.27 Links - Página que permita cadastrar links relacionados ao site através de um formulário de cadastro contendo os seguintes campos: (nome, link, descrição, seleção do ícone que representa o link relacionado e selecionar se o mesmo estará ativo ou não no site), após o cadastro dos links relacionados o sistema deve permitir editar, excluir, ativar e desativar os itens de acordo com as necessidades. 3.41.28 Telefones – Página para a inserção de todos os telefones úteis do site. Para efetuar o cadastro o sistema deverá separar os telefones criando categorias com os seguintes campos: (nome e descrição) e posteriormente criar os telefones contendo os seguintes campos: (nome, telefone, breve descrição, seleção de ícone ilustrativo).

3.41.29 Menus – Página que permita a criação de ilimitados menus a serem exibidos no portal. Deverá possuir pelo menos 3 níveis de menus. Após o cadastro dos menus o gerenciador do site poderá ordenar os mesmos com o arrastar do mouse e tal alteração deverá ser executada imediatamente no site.

3.41.30 Legislação – A ferramenta deverá possuir um sistema completo para a inserção de leis e decretos. Para o cadastro das legislações o sistema deverá permitir: (seleção da categoria, ementa, número, data, situação da lei/decreto, informações adicionais, seleção do arquivo, seleção dos autores, seleção dos assuntos, selecionar se está ativo ou não, bem como incluir o texto em um editor semelhante ao Word, caso desejar compilar o texto), a ferramenta deve permitir também inserir anexos a legislações.

3.41.31 Redes sociais – O sistema deverá permitir cadastrar todas as redes sociais através do preenchimento de um formulário contendo os seguintes campos: (nome da rede social, link para redirecionamento, escolha do (ícone / logo da rede social), ordenação e selecionar se a rede social estará ativa ou não no site).

3.41.32 Transparência – O portal deverá possuir um Link ou Banner para redirecionar o usuário para um determinado endereço IP locado no servidor ou em outro local qualquer onde contém as informações do sistema de controle interno, sendo assim a contratada não irá possuir nenhum vínculo de responsabilidade para o funcionamento de tal ferramenta interna que é fornecida por terceiros. Ou deverá permitir também cadastrar pelo sistema gerenciador do portal categorias e submenus a serem direcionados a links diversos, ex: contas públicas, relatórios, etc para apontar para seus devidos links.

3.41.33 Secretarias/Departamentos - Ferramenta que permita cadastrar as secretarias e/ou departamentos através de um formulário contendo os seguintes campos: (nome, nome do responsável, e-mail, endereço, telefone, horário de atendimento, descrição, selecionar se esta secretaria fará parte do SIC e ouvidoria. 3.41.34 Busca – Sistema que permita que os internautas efetuem buscas por todo o Site/Portal. O sistema deverá mostrar todos os itens relacionados às informações digitadas pelo internauta, agrupando por áreas, e caso a pesquisa não localize itens relacionados à busca o sistema irá emitir um comunicado de que sua pesquisa não teve nenhum resultado encontrado e desta maneira o internauta poderá fazer uma nova busca pelo Site/Portal.

3.41.35 Mapa do Site – Página em que seja exibido automaticamente todo o conteúdo do Site/Portal a fim de facilitar a navegação pelo mesmo de forma mais rápida e facilitada. Para visualizar o mapa do Site/Portal, o sistema deverá possuir um ícone Mapa do Site e posteriormente o mesmo irá listar todas as categorias e subcategorias do portal, quando clicadas a mesma o levará para a devida página. 3.41.36 Licitações – O sistema deverá permitir o cadastro de ilimitadas licitações com cadastro de modalidades, cadastro de tipos de arquivos (Ex: editais, atas, contratos...). Para efetuar o cadastro do edital o sistema deverá possuir um formulário de cadastro contendo os seguintes campos: (seleção de modalidade, nome, data e hora de publicação, local, número do edital, número do processo, seleção se será um destaque na capa, objeto, arquivo do edital, seleção se terá um pré-cadastro para baixar o arquivo ou não e selecionar se estará ativo ou não no portal), após o cadastro deverá ser possível cadastrar os vencedores da licitação, nome do vencedor, CPF/CNPJ e valor total, ou apenas inserir o extrato do contrato). O sistema deverá permitir inserir o contrato também desta licitação, visualizar os usuários que baixaram o edital, deverá permitir incluir arquivos adicionais.

3.41.37 Editais de concurso/processo seletivo – A ferramenta deve permitir o cadastro dos editais de forma ilimitadas, cadastrando suas modalidades, tipos de arquivos e cadastrar os locais das provas. Para efetuar o cadastro o sistema deverá permitir incluir os seguintes campos: (seleção de modalidade, nome, data e hora de publicação, data e hora da realização, data e hora do início das inscrições, data e hora do fim das inscrições, número do processo, selecionar se o edital será destaque na capa, objeto, selecionar o arquivo, selecionar se é necessário um pré-cadastro para baixar o edital).

3.41.38 Notícias – Página que permita o cadastro de notícias com cadastro e organização por categorias. O cadastro deve ser realizado preenchendo os campos: (seleção de categoria, nome, data, fonte, local, resumo, permitir incorporação de arquivos no corpo da notícia, efetuar vínculos com departamentos, após o cadastro o sistema deve permitir a edição).

3.41.39 Jornal – A ferramenta deve permitir o cadastro de jornais informativos separados por categorias. O sistema deve possuir os seguintes campos para cadastro: (nome, edição, data, descrição, seleção do arquivo do jornal em formato PDF, imagem para exibição e seleção se deve ficar disponível no site ou não).

3.41.40 E-SIC – Página em que os munícipes possam fazer solicitações de requerimentos via site em vários níveis de atendimento.

3.41.41 Logs de Acesso – Ferramenta que permita que os administradores do site visualizem todas as atualizações efetuadas pelo sistema, bem como o usuário que realizou a mesma, data, hora, código, item e página. O administrador deverá poder limitar as buscas pelas atualizações com os seguintes filtros de busca:

(usuário, atividade, páginas, data inicial e data final).

3.41.42 Banners:

3.41.43 Banners Rotativos – O sistema deve permitir incluir banners rotativos no sistema com os seguintes campos: (nome do banner, seleção das imagens sem limite para o banner, link, ordem de exibição do banner, e seleção se o mesmo estará ativo ou não no sistema).

3.41.44 Banners Serviços – Cadastro de banners de serviços no portal, com os seguintes campos: (nome, link, imagem e seleção se o mesmo





estará ativo ou não no site)

3.41.45 Banners Meio – O sistema deverá permitir a inclusão de banners do meio no portal, com as seguintes informações: (nome do banner, seleção da imagem para o banner, link para redirecionamento, ordenação e seleção para o banner ficar ativo no site sim ou não).

3.41.46 Banners Pop-Up – Permitir incluir um aviso, ou informação que será exibido logo na abertura da página principal do portal. Para efetuar o cadastro do item é necessário dos seguintes campos: (nome, largura, altura, ordem de exibição, seleção se irá exibir no portal ou no gerenciador, seleção se irá exibir em todas as páginas ou apenas determinadas páginas e selecionar se a pop-up será em formato de texto ou imagem, caso seja em texto será exibido um editor, senão um campo para inserção de imagem e selecionar se a pop-up será exibida todas as vezes que acessar o site, ou apenas a primeira vez). As informações poderão ser editadas de acordo com as necessidades

3.41.47 Vagas de emprego – Sistema para o cadastro de empresas e candidatos a fim de promover vagas de emprego na cidade. O sistema deve possuir um cadastro das vagas contendo os seguintes campos: (seleção do departamento, título da vaga, quantidade de vagas e descrição). A ferramenta deverá permitir também o cadastro de ramos de atividades com os campos: (nome e seleção se o ramo estará ativo ou não no site), também deve permitir o cadastro de departamentos: (seleção do ramo de atividade, nome e seleção se o departamento estará ativo ou não no site), bem como o cadastro de empresas e candidatos através da ferramenta de internautas, após o cadastro dos mesmos, eles poderão logar no site através do login e senha e as empresas deverão conseguir incluir as vagas disponíveis e os candidatos visualizar as vagas, assim gerando emprego para o município.

3.41.48 Carta de serviços – Sistema que deve permitir o cadastro de carta de serviços de acordo com as legislações vigentes. A ferramenta deve permitir inserir as descrições dos serviços em um arquivo já pronto em PDF. O sistema deve permitir inserir as seguintes informações: (cabecalho, rodapé, texto antes do sumário, texto depois do sumário, texto do final do pdf, tipo de capa (criar capa pelo editor de texto ou enviar capa em pdf), selecionar a forma de ordenação dos serviços no pdf (secretarias ou assuntos), selecionar se haverá sumário no pdf, selecionar a fonte/tamanho/cor dos textos do documento e selecionar a fonte/tamanho/cor dos títulos). A ferramenta também deverá permitir configurar os assuntos dos serviços, (nome, seleção se deseja inserir um ícone ou uma imagem para simbolizar o assunto e selecionar a cor, se for um ícone). O sistema deverá aceitar o cadastro dos serviços da carta, com o preenchimento dos seguintes campos: (seleção dos assuntos desta carta, selecionar a secretaria ao qual a carta é vinculada, nome da carta de serviço, selecionar as formas de acesso a este serviço (online, telefone ou presencial), selecionar se será tipo página ou link, se for tipo página, é possível inserir também: (sobre, documentações, custos, etapas do serviço, requisitos, justificativa, previsão de atendimento, prioridades de atendimento, horário de atendimento, endereço de atendimento, responsável pelo atendimento, foto do responsável, e-mail e telefone), após a criação dos serviços, o sistema deverá gerar um pdf completo com a carta e possuir uma página listando todos os serviços com possibilidade de filtros de buscas.

3.41.49 LGPD – Política de Privacidade – Ferramenta que permita habilitar e desabilitar a política de privacidade, caso ela estiver habilitada é necessário ser possível selecionar se o município irá visualizar as informações sobre as políticas de privacidade no portal ou não, caso afirmativo a ferramenta deve disponibilizar um editor de texto para a inclusão de informações sobre as políticas de acordo com o desejado. Bem como a ferramenta deve estar de acordo com a lei de proteção de dados.

3.41.50 Páginas dinâmicas – A ferramenta deve permitir cadastrar ilimitadas páginas. Deverá possuir um editor de texto/html, deve ser possível adicionar mídias/arquivos no corpo da página, incluir blocos de páginas e selecionar se estará ativo ou não no portal). Cada página deverá possuir uma URL amigável única, seleção de ascendência, seleção de rodapé, seleção de cabecalho, seleção de departamento e data e hora de publicação.

3.41.51 Internautas – O sistema deve possuir um cadastro unificado de internautas, para que ao se cadastrar, possam utilizar as ferramentas do site. Para disponibilizar o cadastro de internautas, deve ser possível informar quais informações deverão ser disponíveis e/ou obrigatórias para preenchimento: (gênero, seleção de pessoa jurídica, IE, celular, telefone residencial, telefone comercial, CEP, endereço, bairro, estado, cidade, e-mail secundário, escolaridade, profissão, data de nascimento e RG), bem como deve permitir a criação de termos de consentimento para o usuário aceitar ao se cadastrar, bem como deve possuir um campo para visualizar quais os termos de consentimento foram aceitos pelo usuário ou não e ser possível reenviar o termo quando necessário para os termos não aceitos. A plataforma também deve mostrar os logs dos internautas com os seguintes campos: (nome, IP, atividade, descrição, data e hora). O cadastro do internauta será efetuado com as seguintes informações: (seleção de PF/PJ, e-mail, e-mail secundário, senha, nome/razão social, CPF/CNPJ, RG/IE, data de nascimento, gênero, telefone comercial, telefone residencial, telefone celular, nível de escolaridade, seleção de profissão, CEP, estado, cidade, logradouro, complemento, bairro, foto, bem como selecionar quais áreas do site o mesmo terá acesso com esse cadastro (licitação, sic, emprego, newsletter, ouvidoria e editais) e selecionar se o usuário estará ativo ou não).

3.41.52 Tags – Sistema para a inclusão das tags de conteúdos para que depois no portal ao buscar pelas tags sejam exibidos todos os conteúdos relacionados, as páginas integradas com a ferramenta de tags são as seguintes: (galeria de fotos, galeria de vídeos, arquivos, áudios, formulários, menus, legislação, contas públicas, secretarias, editais de concurso, atas, notícias, agenda, turismo e projetos).

3.41.53 O ambiente do sistema de hospedagem da CONTRATADA deve prover as seguintes funcionalidades de segurança e disponibilidade:

3.41.54 Web Application Firewall (WAF) global com suporte geolocalizado.

3.41.55 Criação de até 20 page rules de gerenciamento de Web Application Firewall.

3.41.56 Mitigação de ataques DDoS ilimitados para o site principal protegido.

Alertas de DDoS locais ou globais.

3.41.57 Mitigação de bots avançado com relatórios.

3.41.58 CDN em mais de um local no Brasil e pelo menos 200 pontos globalmente

3.41.59 Certificado SSL entregue para todas as páginas importantes do site interno.

3.41.60 WAF com inteligência artificial integrada, bloqueio automático de ips e comportamentos anômalos.

3.41.61 WAF capaz de gerar desafios, registrar ou bloquear solicitações maliciosas.

3.41.62 Filtragem automática de tráfego válido no WAF.

3.41.63 Proteção contra DDoS para SSH de até 4GB/mês.

3.41.64 WAF com integração com terraform para automatização.

3.41.65 Até 48 regras de bloqueio de agentes de usuários.

3.41.66 Regras de bloqueios de zonas no WAF.

3.41.67 Regras de Bloqueio das 10 maiores vulnerabilidades exploradas globalmente de acordo com Open Web Application Security Project (OWASP).

3.41.68 Regras de Rate Limite para website.

3.41.69 DNS com anycast global permitindo maior disponibilidade do endereço e tempos de resposta menores.

3.41.70 DNSEC incluso no ambiente impedindo ataques man-in-the-middle.

3.41.71 Suporte a registros curinga no DNS.

3.41.72 Otimização do carregamento de imagens para dispositivos móveis por meio de técnicas como imagens virtualizadas e lazyloaded.

3.41.73 Otimização de imagens para desktop "lossless" em até 30%.

3.41.74 Suporte à HTTP/2 nativamente permitindo maior velocidade de acesso às páginas.

3.41.75 Suporte à AMP (Accelerated Mobile Links) para páginas mobile serem carregadas mais rapidamente em até 3x em dispositivos móveis.





3.41.76 Detecção automática das melhores configurações de TCP para acelerar o site e a entrega do mesmo ao cliente final.
3.41.77 Tamanho máximo de upload de 100MB 3.41.78 Tempo mínimo de expiração do cache de 1h.
3.41.79 Datacenter hospedado deve ter certificação mínima ISO 27001/27017/27018 TIER 3. Isso deve ser comprovado através de certificação do datacenter e comprovação de contrato entre a CONTRATADA e o datacenter na apresentação da proposta.
3.41.80 Ambiente de hospedagem de todos os arquivos que forem feito uploads pela plataforma, incluindo imagens, pdfs, editais, leis, etc. devem ser providos via S3 ou plataforma S3 compatível para armazenamento de alta durabilidade em Object Storage.
3.41.81 Ambiente de hospedagem dos sites deve prover alta disponibilidade do frontend, permitindo que o mesmo possa operar em mais de um servidor simultaneamente garantindo a alta disponibilidade e o balanceamento de carga caso necessário. Os dados alterados na interface de administração devem ser alterados em todos os servidores ao mesmo tempo sem precisar enviar ou copiar dados para outro servidor. O balanceamento de carga deve ser realizado através de múltiplos servidores frontend provendo o mesmo endereço ao cliente final de forma transparente.
3.41.82 Banco de dados do ambiente de servidor deve rodar em um cluster de alta disponibilidade garantindo a performance do mesmo e disponibilidade.
3.41.83 Backup do ambiente deve ser realizado diariamente e enviado para outro datacenter por conta da CONTRATADA com pelo menos 30 dias de cópias do mesmo.
3.41.84 O sistema em que a plataforma web de sites foi desenvolvido deve permitir a gerência automática de objetos em memória através da idade do mesmo garantindo sempre que o servidor e o ambiente tenham a melhor performance ao rodar uma aplicação essencial como o portal da CONTRATANTE.
3.41.85 A versão da linguagem de desenvolvimento da aplicação deve ser suportada oficialmente pelo fabricante da mesma pelo menos pelos próximos 5 anos.
3.41.86 A linguagem de desenvolvimento da plataforma deve permitir que ela rode em sandbox (isolada) nos servidores de frontend, isolando a mesma da camada de sistema operacional, permitindo maior segurança em relação a ataques e comprometimentos do Sistema Operacional.
3.41.87 A linguagem de desenvolvimento da plataforma não pode permitir o uso de ponteiros explícitos, impedindo assim o acesso não autorizado à outros registros de memória e consequentemente possibilitando comprometer o servidor com o mau uso do mesmo.

Atestamos que as informações acima referem-se ao Contrato nº104/2023, firmado em 02 de agosto de 2023, onde o mesmo foi aditivado na data de seu término para mais 12 meses, com previsão de encerramento para 01 de agosto de 2025. E que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos, e não há nada constando em nossos arquivos algo que desabone comercialmente ou tecnicamente a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA.

Brumadinho/MG , 23 de agosto de 2024

Jean Felipe Ferreira de Lima

Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicações – TIC
Brumadinho/MG



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECEDOR: MGDATA TECNOLOGIA LTDA

Atestamos para os fins devidos, que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA. inscrita no CNPJ nº 23.936.997/0001-91, Rua: Caetés; nº 13; Bairro: Piedade; Cidade: Itaúna; Estado: Minas Gerais; CEP: 35.680-262, **forneceu para Servidor na Nuvem Eireli**, com sede na avenida Americo Buaiz; 501, sala 314; T. Norte B, Vitória-ES, portador do CNPJ nº 26.628.019/0001-70; Contato: (27) 4062-0660; Ramal 4020, **CONFORME CONTRATO N 12.04.2021-2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SOLUÇÃO DE BACKUP VEEAM AVAILABILITY SUITE, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTINUIDADE COM O VEEAM AVAILABILITY SUITE E TODOS OS RECURSOS DO MESMO IMPLANTADOS PARA MAIS DE 1200 VMS E 20 HOSTS FÍSICOS. FERRAMENTAS DE GESTÃO E OPERAÇÃO DE NOC E SOC COM FUNDAMENTOS ITIL V4 E MELHORES PRATICAS DE SEGURANCA DA INFORMACAO. MONITORAMENTO PROATIVO DE, NO MÍNIMO, 1500 ATIVOS DE REDES (STORAGE, SWITCH, SERVIDORES, VMS, FIREWALL). ARMAZENAMENTO EM NUVEM ATUALMENTE COM 120 TB COM SUPORTE À IMUTABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES INSIDERS, ENVIO DE BACKUPS E RÉPLICA GEOGRÁFICA COM AMBIENTE SUPORTADO E HOMOLOGADO PARA VEEAM AVAILABILITY SUITE COM TODOS OS RECURSOS DO MESMO PRESENTES. GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DE BACKUPS E RÉPLICAS E MONITORAMENTO DE AMBIENTES, DISASTER RECOVERY E TESTES AUTOMATIZADOS E VALIDAÇÃO DE PLANOS DE CONTIGÊNCIA E CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS E SUPORTE 24X7**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu e cumpri com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual a presente data.

Prazo contratual: Abril de 2021 a Setembro 2023.

Por ser verdade firmamos o presente.

Vitória – ES , 09 de abril de 2024

Responsável: Luciano Fernandes Pope

Função: CEO.

Servidor na Nuvem Eireli CNPJ 26.628.019/0001-70



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECEDOR: MGDATA TECNOLOGIA LTDA.

Atestamos, para os fins devidos, que a empresa **MGDATA TECNOLOGIA LTDA.** inscrita no CNPJ nº 23.936.997/0001-91, Rua Caetés, nº 13, Bairro Piedade, Itaúna, MG, CEP 35680-262, forneceu à **FERRO + MINERAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 21.256.870/0001-04, com sede em Itaúna, MG, na Pça. Dr. Augusto Gonçalves, n. 146, sl. 02 – sala 05, centro, CEP 35680-054, contato: (37) 3249-9000, os serviços de backup do ambiente da empresa, utilizando a licença Veeam Backup para Microsoft 365 para até 880 (oitocentos e oitenta) usuários, com o armazenamento atual em Nuvem (S3) de 94,4 TB, incluindo o gerenciamento e fornecimento de recursos, conforme as condições convencionadas em Contrato 072/2022 e aditivos.

Atestamos ainda que o Contrato foi firmado em 30 de abril de 2022 e os compromissos assumidos estão sendo cumpridos, nada constando em nossos arquivos que desabone comercialmente ou tecnicamente a empresa **MGDATA TECNOLOGIA LTDA.**

Por ser verdade firmamos o presente.

Itaúna/MG, 17 de junho de 2025.

FERRO + MINERAÇÃO S.A.
Luciano Mendes Nogueira / José Carlos de Souza
CONTRATANTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL-SENAR/AR-GO

Atestamos para os fins devidos, que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA. inscrita no CNPJ nº 23.936.997/0001-91, Rua: Caetés; nº 13; Bairro: Piedade; Cidade: Itaúna; Estado: Minas Gerais; CEP: 35.680-262, **forneceu para o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL-SENAR/AR-GO**, CNPJ nº 04.279.967/0001-05, com sede à Rua 87 nº 708, Edifício FAEG, 1º andar, Setor Sul, CEP 74.093-300, Goiânia-GO, contato: (62) 3412-2700, **os seguintes serviços especializados: Contratação de serviço de backup / armazenamento em nuvem, conforme as denominações, características detalhadas, quantidades, termos e condições que constam deste edital e das especificações de acordo com o termo de referência e a proposta comercial apresentada:**

ITEM	DESCRIÇÃO/SOLUÇÃO	CAPACIDADE/QTDE	MARCA/MODELO
1	Solução de backup como serviço nas modalidades de Software como Serviço (Saas -Software as a Service), que contemplem manutenção, implantação, repasse de conhecimento, operação, administração, monitoramento, duplicação, retenção e disponibilização de cópias de segurança com atendimento remoto- O tipo do disco que deverá ser SAS.	30 TB	SOLUÇÃO HOMOLOGADA VEEAM ENTERPRISE V11 / AMBIENTE HOMOLOGADO VCSP VEEAM / CLOUD MGDATA SÃO PAULO / COTIA
2	Espaço adicional de disco – SAS. (Espaço de armazenamento Líquido).	15TB (SOB DEMANDA)	
3	Espaço adicional de disco – SSD. (Espaço de armazenamento Líquido).		

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATATO:

4. SOLUÇÕES DE BAKCUP COMO SERVIÇO NAS MODALIDADES DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS -SOFTWARE AS A SERVICE): LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM CLOUD (NUVENS) EM AMBIENTE DE DATA CENTER.

4.1. Os serviços prestados pela contratada deverão ser executados em território nacional, o que inclui armazenar os dados e informações do contratante em datacenters instalados fisicamente no Brasil, incluindo replicação e cópias de segurança (backups), conforme disposto na Norma Complementar nº 14/IN01/ DSIC/SCS/GSIPR, de modo que o contratante disponha de todas as garantias da legislação brasileira enquanto tomadora do serviço e responsável pela guardadas informações armazenadas em nuvem.

4.2. A solução de backup deverá, obrigatoriamente, ser compatível com a solução VEEAM BACKUP ENTERPRISE EDITION 9.5 ou superior e atender as especificações mínimas previstas neste termo quanto às funcionalidades, integrações e compatibilidades como ambiente físico e virtualizado do SENAR/AR-GO.

4.3. A interligação entre a contratante e a contratada será por meio de uma VPN site-to-site (via Internet) ou Link dedicado (fibra) oferecido pela contratante;

4.4. Para fins de proteção lógica, junto com o serviço de conectividade à Internet, deverá ser fornecido pela CONTRATADA equipamento de Firewall.

4.5. A instalação e operação do Firewall ficarão sob responsabilidade da CONTRATADA.

4.6. A CONTRATADA, terá que disponibilizar Serviço de backup com as seguintes retenções: Backup incremental diário de domingo a sábado com retenção de 15 dias ou superior, podendo a CONTRATANTE alterar a qualquer momento o prazo de retenção de backup.

4.7. A CONTRATADA, terá que disponibilizar relatórios de Controle para a gestão da infraestrutura na nuvem, tais como: backup/restore, e demais operações dos serviços contratados;

4.8. Suporte técnico e monitoramento 24x7;

4.9. A CONTRATADA, terá que disponibilizar Banda reservada de rede de 200Mbps dedicados (mínimo) com tráfego ilimitado;

4.10. A CONTRATADA terá que disponibilizar de canal de atendimento para registro de chamados e outras solicitações. Este deverá ser provido via telefone, sítio na Internet ou e-Mail, devendo ser capaz de gerar número para cada chamado registrado. Além disso, o mesmo canal deverá permitir a consulta da situação de um chamado pelo seu número;

4.11. A CONTRATADA terá que disponibilizar Geração de relatórios sintéticos e analíticos de volumetria de computação em nuvem (Cloud computing) do serviço como um todo, para fins de evidência e apoio à apuração do faturamento mensal.

4.12. Caso seja solicitado pela contratante, a contratada deverá disponibilizar todos os dados de propriedade da contratante, de modo que possam ser transferidos para o Contratante ou para qualquer terceiro designado por ela, mídia física compatível com o padrão Ethernet 1000 BASE-TX ou superior, e o prazo será de até 36 horas (trinta e seis horas).

5. DOS RECURSOS DE SOFTWARES, APLICATIVOS E LICENÇAS

5.1. As licenças estarão sob responsabilidade da contratada, devendo a mesma garantir o compliance e demais obrigações necessárias, sem custos adicionais para ao CONTRATANTE, bem como das atualizações de versões e releases.

5.2. O contratante está eximido de qualquer obrigação, no que tange as licenças, durante e após o término do contrato.

6. DOS RECURSOS DE BACKUP E RESTAURAÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar serviços que permitam realizar backup e restauração dos servidores virtuais com retenção em área de disco reservada para backup, com as seguintes retenções: Backup incremental diário de domingo a sábado com retenção de 15 dias ou superior, podendo ser alterada a qualquer momento pela CONTRATANTE.

6.2. Esse serviço deverá ser acessível por meio da interface de acesso WEB, ou interface própria, ou poderão ser manuais (ad-hoc) ou de forma automatizada/ agendada por meio de rotinas/políticas definidas pela CONTRATANTE em conjunto com a CONTRATADA.

6.3. O espaço para armazenamento dos Backups deverá ter inicialmente, no mínimo, 30TB e crescendo gradativamente conforme a necessidade de retenção até o limite de 15TB adicionais, podendo a velocidade de leitura/gravação ser inferior aos SSD/Flash, mas não inferior a 110 IOPS.

6.4. A solução de Backup/Restore deverá permitir a restauração a qualquer momento das VMs do Pool de Recursos, permitindo restaurar no mesmo local (in-place), em local alternativo ou como um template ou clone.

6.5. Os Backup's poderão ser completos (Full) ou incrementais, podendo ocorrer de forma automática ou manual. E os backups das bases de dados das aplicações deverão ser realizado sem interrupção dos serviços (backup on-line), e deverá ser utilizada uma rede de alta velocidade evitando que o tráfego do backup afete a operação normal dos sistemas.

6.6. Para realização da funcionalidade Backup e Restore, a CONTRATADA deverá disponibilizar solução completa, com todos os recursos necessários para executar as rotinas da CONTRATANTE.

6.7. A solução não deve precisar da instalação de agentes para realizar suas tarefas de backup, recuperação e replicação de máquinas virtuais.

6.8. Deverá ser capaz de executar backups sem interromper o funcionamento das máquinas virtuais e sem gerar uma diminuição no desempenho, facilitando as tarefas de backup e as migrações como um todo.

6.9. Deverá ter tecnologia de deduplicação para obter uma economia de espaço de armazenamento para backups.

6.10. Deverá garantir a consistência das aplicações transacionais automaticamente por meio da integração com o Microsoft VSS, nos sistemas operacionais Windows.

6.11. Deverá ser capaz de enviar notificações por correio eletrônico (e-mail), SNMP ou através dos atributos da máquina virtual do resultado da execução de suas tarefas.

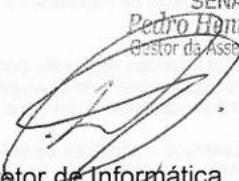
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
SENAR/AR-GO
Pedro Henrique L. Camilo
Gestor da Assessoria de Informática

- 6.12. Não deve exigir licenças independentes para atividades de backup e recuperação.
- 7. DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E SUPORTE TÉCNICO**
- 7.1. Todos os serviços solicitados neste Termo de Referência, incluindo de monitoramento e de abertura de chamados, deverão estar disponíveis pelo painel, aderindo ao modelo "self-service" em que a contratante possa, a qualquer momento, provisionar serviços ou encerrá-los.
- 7.2. A contratada poderá, por meio de chamados, realizar estes mesmos serviços em suporte à contratante.
- 7.3. O monitoramento deve ser 24x7 de toda solução contratada, podendo o provedor intervir e fazer as devidas correções quando necessário mediante comunicado e aprovação da equipe de TI do SENAR-GO.
- 7.4. Durante a vigência do contrato a contratada prestará serviços de suporte técnico no regime 24x7 (24 horas por dia, 07 dias na semana).
- 7.5. No caso de incidentes que comprometam o serviço prestado, a contratada deverá realizar os procedimentos necessários para recolocar a solução de Datacenter virtual em seu pleno estado de funcionamento e de uso.
- 7.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar uma central de atendimento, via telefone ou web, para realização dos chamados técnicos.
- 7.7. O prazo de início de atendimento ao chamado técnico será de até 01 (uma) hora corrida contada a partir do horário da abertura do chamado.
- 7.8. Em caso de necessidade da entrega da mídia física compatível com o padrão Ethernet 1000 BASE-TX ou superior, o prazo será de até 36 (trinta e seis horas) sem custos adicionais para ao CONTRATANTE.
- 7.9. Um chamado somente poderá ser fechado após confirmação do responsável da CONTRATANTE e o término de atendimento se dará com a disponibilidade do recurso para uso em perfeitas condições de funcionamento.
- 7.10. Deverá a CONTRATADA apresentar Relatório de Atendimento para cada incidente e ou atendimento de suporte técnico executado.
- 7.11. Deverá a CONTRATADA possuir profissionais devidamente habilitado/ qualificados para a prestação do suporte técnico, durante todo o período do contrato.
- 7.12. O não cumprimento deste termo ensejará na aplicação das disposições contidas na Lei, ficando a contratada, no cometimento de infrações, sujeita às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, podendo inclusive ser aplicadas cumulativamente, sendo garantida a ampla defesa.
- 8. DOS RECURSOS DE SEGURANÇA LÓGICA INTEGRADA**
- 8.1. A contratada deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR ISO/ IEC 27001, ISO 27017, ISO 27018, ou equivalente internacional no caso de empresas não brasileiras, bem como estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 8.2. Para conectividade com a internet, a solução de segurança de perímetro deverá possibilitar o uso de Firewall, regras de NAT estático e dinâmico, bem como a criação de políticas de segurança, com as seguintes características técnicas mínimas:
- 8.2.1. Implementar filtros independentes do tipo de serviços, evitando ataques comuns: IP source spoofing, IP source routing e outros;
- 8.2.2. Possibilitar a especificação de uma política de segurança orientada aos hosts, onde a filtragem de pacotes possa ser feita por meio de análise do endereço de origem, endereço de destino, serviços (TCP, UDP, ICMP, etc);
- 8.2.3. Possuir a capacidade de tomar a decisão de encaminhar ou bloquear um pacote, com base nos pacotes anteriores (controle baseado em estado – ex: Tecnologia Stateful Inspection);
- 8.3. A solução de segurança de perímetro deverá possuir recursos de IPS, IDS e Antivírus com as seguintes características mínimas:
- 8.3.1. Operar nas camadas 4 e 7 do modelo OSI;
- 8.3.2. Detectar e bloquear ataques com base em assinaturas autorizadas, de
- 8.3.3. forma automática por meio da Internet;
- 8.3.4. Detectar e bloquear ataques do tipo IP spoofing;
- 8.3.5. Detectar e bloquear pragas virtuais (vírus e worms).

Atestamos que as informações acima referem-se ao Contrato nº LIC2021-092, firmado em 03 de janeiro de 2022 com previsão de encerramento para 02 de janeiro de 2025, conforme calcula contratual com vigência de 36 meses. E que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos, e não há nada constando em nossos arquivos algo que desabone comercialmente ou tecnicamente a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA.

Goiânia/GO, 27 de maio de 2024

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
SENAR/AR-GO
Pedro Henrique L. Camilo
Chefe da Assessoria de Informática


Diretor de Informática
Pedro Henrique Lemes Camilo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **MGDATA TECNOLOGIA LTDA. ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.936.997/0001-91 e Inscrição Estadual n.º 002684432.00-60, com sede à Rua Caetés, n.º 13, Piedade, Cep: 35680-262, Itaúna-MG, fornece os seguintes serviços abaixo relacionados, atendendo, para tanto, todas as exigências editalícias.

Descrição Detalhada o Item
Software de Gerenciamento de Backup Licença de uso de 12 meses de software "Veeam Backup Essentials Universal License. Includes Enterprise Plus Edition features", conforme especificações em anexo.
Armazenamento em Nuvem 6Tb Armazenamento em nuvem de 6Tb, protocolo S3, licença de uso para 12 meses, conforme especificações em anexo.
Atualização da solução Serviço especializado de atualização da solução "Veeam Backup Essentials" para versão mais recente V12, conforme especificações em anexo.

Atestamos ainda que até a presente data a Empresa **MGDATA TECNOLOGIA LTDA. ME**, honrou todos os compromissos, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua capacidade técnica quanto ao fornecimento dos serviços.

Sem mais para o momento.

Tambaú, 05 de setembro de 2023

Luiz Otávio Costa Bruno Jr.

Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação



Santos, 01 de dezembro de 2023.

REF.: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MG DATA TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 23.936.997/0001-91, estabelecida na Rua Caetes, nº 13, Piedade - Itaúna/MG, forneceu serviços de backup em nuvem para os aplicativos do Microsoft Office 365, conforme Contrato SPA/50.2023 com a Autoridade Portuária de Santos - APS, inscrita no CNPJ 44.837.524/0001-07, com sede à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves S/Nº, Santos/SP – CEP: 11015-900.

Por estar a contento e considerando que a empresa vem executando os serviços de maneira satisfatória, dentro do prazo estipulado, vimos confirmar o atestado de capacidade técnica, sendo que nada temos que desabone.

Denis de Barros Antunes
Supervisor

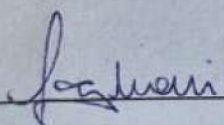
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECEDOR: MGDATA TECNOLOGIA LTDA

Atestamos para os fins devidos, que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.936.997/0001-91, Rua: Caetés; nº 13; Bairro: Piedade; Cidade: Itaúna; Estado: Minas Gerais; CEP: 35.680-262, forneceu para GROUP SOFTWARE LTDA, com sede na RUA SANTA CATARINA Nº1631, 5º ANDAR – LOURDES – Belo Horizonte/MG, portador do CNPJ 01.413.092/0001-02; Contato: 0800 702 5700; CONFORME CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SOLUÇÃO DE BACKUP VEEAM, LOCAÇÃO LICENÇA SOFTWARE VEEAM AVAILABILITY SUITE, DISPONIBILIDADE DE ESPAÇO NA NUVEM PRIVADA INTELICLOUD MGDATA, CONFORME CONTRATOS NÚMEROS: 132/2020, 133/2020, 134/2020, ASSINADOS EM 01 DE OUTUBRO DE 2021 COM VALIDADE PARA 24 MESES E AINDA VIGENTE ATÉ A PRESENTE DATA, COMPREENDENDO: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTINUIDADE COM O VEEAM AVAILABILITY SUITE E TODOS OS RECURSOS DO MESMO IMPLANTADOS PARA 100 VMS E HOSTS FÍSICOS. ARMAZENAMENTO EM NUVEM ATUALEMNTE COM 35 TB COM SUPORTE À INSIDER PROTECTION, ENVIO DE BACKUPS E RÉPLICA GEOGRÁFICA COM AMBIENTE SUPORTADO E HOMOLOGADO PARA VEEAM AVAILABILITY SUITE COM TODOS OS RECURSOS DO MESMO PRESENTES. GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DE BACKUPS E RÉPLICAS E MONITORAMENTO DE AMBIENTES, DISASTER RECOVERY E TESTES AUTOMATIZADOS E VALIDAÇÃO DE PLANOS DE CONTIGÊNCIA E CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS E SUPORTE 24X7, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu e cumpri com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual a presente data.

Por ser verdade firmamos o presente.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024



Responsável: Victor Paglioni Pataro Faria

Função: Supervisor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Segurança.

GROUP SOFTWARE LTDA

CNPJ 01.413.092/0001-02

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECEDOR: MGDATA TECNOLOGIA LTDA

Atestamos para os fins devidos, que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.936.997/0001-91, Rua: Caetés; nº 13; Bairro: Piedade; Cidade: Itaúna; Estado: Minas Gerais; CEP: 35.680-262, forneceu para **ADDED COMPUTER & TELEPHONY COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na R BASILIO DA CUNHA ; Nº 206 – VILA DEODORO – SAO PAULO/SP, portador do CNPJ 03.989.599/0001-26; Contato: (11) 2126-3600; **CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARMAZENAMENTO DE DADOS ESTRUTURADOS E NÃO ESTRUTURADOS DE BACKUPS USANDO TECNOLOGIAS DE BACKUP COMO VEEAM PARA ARMAZENAR BACKUPS COM SUPORTE À IMUTABILIDADE, REPLICAÇÃO DE MÁQUINAS VIRTUAIS E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES, ATUALMENTE EM 237 TB DE ARMAZENAMENTO DE DADOS EM OBJECT STORAGE E OUTRAS TECNOLOGIAS DE DISASTER RECOVERY PARA INÚMERAS MÁQUINAS VIRTUAIS DE CLIENTES E MÁQUINAS VIRTUAIS PRÓPRIAS EM DATACENTER TIER III COM ISO 27001, ISO 27701, ISO 2017, ISO 27018 ISAE 3042. OS SERVIÇOS SÃO PRESTADOS DESDE DEZEMBRO DE 2022**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu e cumpri com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual a presente data.

Por ser verdade firmamos o presente.

São Paulo - SP, 19 de junho de 2024

Responsável: EDUARDO GRANJA

Função: GERENTE DE CONTRATOS

ADDED COMPUTER & TELEPHONY COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 03.989.599/0001-26

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás – **SESCOOP/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.012.268/0001-92, atesta para os devidos fins, que a **MGDATA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.936.997/0001-91, com sede em Itaúna/MG, na Rua Caetés, nº 13, Piedade, CEP: 35.680-262, tem prestado ao SESCOOP/GO, os serviços de licenciamento *Veeam Backup & Replication* e *Veeam Backup para Microsoft 365*, conforme especificações abaixo:

Lote	Descrição	Quantidade	Período
1	Licença Veeam Backup & Replication (VUL) na modalidade SaaS	Até 30	36 meses
2	Veeam Backup para Microsoft 365 na modalidade SaaS	Até 10	36 meses

Ressaltamos que a prestação dos serviços acima descritos decorre da contratação formalizada nos autos do processo licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico, autuado sob o nº 010/2024.

Atestamos, ainda, que a empresa vem cumprindo de forma satisfatória e tempestiva todas as obrigações assumidas, não havendo, até a presente data, qualquer registro em nossos arquivos que a desabone sob os aspectos comercial ou técnico.

A autenticidade deste atestado poderá ser confirmada pelo telefone (62) 3240-8905, com o Sr. Alexandre Tavares Roncolato, fiscal do contrato mencionado. Na sua ausência, a confirmação poderá ser obtida com outro responsável da Gerência de Tecnologia da Informação.

Goiânia, 19 de março de 2026.

Ernane Pereira Marques Júnior
Gerente de Operações

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Atestado de Capacidade Técnica - MG DATA (PE 010.2024)

Autor: Ernane Pereira Marques Júnior - ernane.marques@sescoopgo.coop.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 51-B4-F9-58-2E-98-85-8C-37-74-46-A8-80-72-6F-A2-AA-D5-24-1C

SHA256: c4ab3eba49b60f0905ed0bb4672887e109f1a53d6260b5536c77a35ad170a9c3

Assinaturas

Nome: Ernane Pereira Marques Júnior - **CPF/CNPJ:** ***.335.701-**

E-mail: ernane.marques@sescoopgo.coop.br - **Data:** 19/03/2026 16:54:28

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 19/03/2026 16:54:23 - **Leitura completa em:** 19/03/2026 16:54:25

IP: 191.121.203.14 - **IPV6:** 2804:214:c00d:3131:e9cb:9270:3b6e:d356

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<http://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=51-B4-F9-58-2E-98-85-8C-37-74-46-A8-80-72-6F-A2-AA-D5-24-1C>

HASH TOTVS: 51-B4-F9-58-2E-98-85-8C-37-74-46-A8-80-72-6F-A2-AA-D5-24-1C



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**FORNECEDOR: MGDATA TECNOLOGIA LTDA.**

Atestamos para os fins devidos, que a empresa **MGDATA TECNOLOGIA LTDA.** inscrita no CNPJ nº 23.936.997/0001-91, Rua: Caetés; nº 13; Bairro: Piedade; Cidade: Itaúna; Estado: Minas Gerais; CEP: 35.680-262, forneceu para o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de Itabirito/MG**, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.016 de 11.07.78, com sede à Rua Rio Branco, nº. 99, Bairro Centro, Itabirito/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.067.146/0001-61, tendo executado os seguintes contratos de tecnologia da informação:

1. **Contrato nº 124/2023 – Pregão Eletrônico nº 054/2023 – Ata de Registro de Preços nº 032/2023**
 - Fornecimento de **80 (oitenta) licenças de antivírus Sophos Central Intercept**, com validade para o período de **60 (sessenta) meses**, incluindo instalação, suporte técnico e ativação das licenças.
2. **Contrato nº 057/2020 – Processo Licitatório nº 083/2020**
 - Fornecimento e implantação de firewall de próxima geração (NGFW) da marca Sophos, antivírus corporativo BitDefender, e solução de backup Veeam Backup & Replication.
 - Os serviços contemplaram instalação física em rack, configuração, integração à infraestrutura existente, definição de políticas de segurança e suporte técnico especializado.
3. **Contrato nº 030/2022 – Pregão Presencial nº 029/2022 – Processo Licitatório nº 050/2022**
 - Prestação de serviços continuados de **suporte técnico especializado em informática**, abrangendo:
 - Fornecimento de licenças de firewall e software de backup,
 - Monitoramento e gerenciamento de servidores e redes,
 - Manutenção de infraestrutura de rede com Access Points Ubiquiti UniFi,
 - Aplicação de políticas de segurança e suporte a ambientes virtualizados.

Observação Técnica Relevante:

Nos contratos supracitados, foi fornecida, instalada e configurada **solução de segurança da informação baseada em firewall Sophos NGFW com integração nativa aos endpoints protegidos com antivírus Sophos**, permitindo gestão centralizada de ameaças, sincronização automática de políticas de proteção e comunicação direta entre o gateway de rede e os agentes nos dispositivos finais, conforme arquitetura oficial da fabricante.

Atestamos ainda que, os compromissos assumidos foram cumpridos, nada constando em nossos arquivos algo que desabone comercialmente ou tecnicamente a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA.

Itabirito/MG, 21 de maio de 2025

20.067.146/0001-61
SERVIÇO AUTÔNOMO DE
SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO
Rua Rio Branco, 99
Centro CEP 35.450-000
Itabirito - MG


SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
GERENTE DE TI/AUTOMAÇÃO
SAAE ITABIRITO

Rua Rio Branco, 99, Centro | Itabirito - MG | 35450-081

 (31) 3562-4100 @saaeitabirito Saaeitabirito saaeita.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECEDOR: MGDATA TECNOLOGIA LTDA

Atestamos para os fins devidos, que a empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA. inscrita no CNPJ nº 23.936.997/0001-91, Rua: Márcia Guimarães; nº 210; Bairro: Piedade; Cidade: Itaúna; Estado: Minas Gerais; CEP: 35.680-259, forneceu para, **forneceu satisfatoriamente para a Prefeitura Municipal de Itaúna**, com endereço na Avenida Boulevard, 153 - Boulevard Lago Sul, CEP: 35680-760. Central Telefônica - (37) 3249-9500, Itaúna/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.309.724/0001-87, **conforme termo de contrato 131/2021, e ainda vigente, de acordo com seus Termos Aditivos, tendo como objeto: prestação de serviços de infraestrutura em nuvem (IAAS) e descrições constantes no anexo I do edital de pregão 233/2020, de acordo com a proposta apresentada com a seguinte descrição:** STORAGE: 13 Storage deve ser de linha enterprise, não serão aceitas soluções opensource ou OEM. 14 Deve funcionar em modo clusterizado com duas controladoras ativas-ativas. 15 Deve possuir no mínimo 7GB de cache somando as duas controladoras com no mínimo 32GB de ram em cada uma. 16 Todos os discos do storage devem ser homologados pelo fabricante do equipamento. 17 O sistema de storage deve prover funcionalidades como thinprovisioning e snapshots integrada. A funcionalidade de snapshot do sistema de storage deve ser homologada pela solução de backup para prover restauração de arquivos e tabelas de bancos de dados SQL dentro das vms e outros através dos snapshots de storage de forma integrada com a solução de backup apresentada. Essa funcionalidade deve ser comprovada com o datashet indicando a integração de ambas. 18 O Gerenciamento do storage deve ser homologado para a versão maior mais recente do vmware. 19 Deve ser entregue 50 TB de armazenamento em discos SAS utilizável e 5 TB de armazenamento em SSD enterprise utilizável com suporte à gravação intensiva, todos homologados pelo fabricante da solução de storage. 20 Devem ser validadas as informações apresentadas no folder com o armazenamento já presente no storage. Pode ser realizado via acesso remoto. 3.1.2 - HOSTS: • Os servidores devem ter no mínimo dois processadores em cada com no mínimo 2.0Ghz, cache de 23MB total, 10 Cores e 20 Threads. Suporte à memória DDR4. Litografia mínima de 14 nm. • Não serão aceitas soluções OEM. Não serão aceitas soluções incompatíveis com arquitetura de servidores. • A memória de cada host deve ter no mínimo 256GB de RAM DDR4 ECC. • Os hosts devem ter SSD de no mínimo 128GB para o sistema operacional. • Os hosts devem ser homologados para funcionar com a versão maior mais atual do Vmware. • A conectividade de rede para vms e entre o storage e servidores deve ser de no mínimo 10Gb cada uma. • Deverá ser entregue no mínimo 4 hosts com a configuração acima. • Devem ser validados com pelo menos um host acessado remotamente comprovando as informações presentes nos folders e prospects. Pode ser realizado via acesso remoto. 3.1.3 – INTERNET • A CONTRATADA deve fornecer o mínimo de um link de internet com 8 (oito) IPv4 válidos para a prefeitura de Itaúna com velocidade de 1Gb/s (1 gigabit por segundo) mínima dedicada durante todo o período do contrato. • A velocidade não pode cair para menos de 95% e não pode ter limite de utilização de dados trafegados previsto. • A disponibilidade da mesma deve ser de no mínimo 99,95% • Deve ser validado através de teste de internet que a empresa dispõe desta banda disponível para fornecer à prefeitura. Pode ser feito via acesso remoto. 3.1.4 – INTERLIGAÇÃO • A interligação deve ser redundante e de alta disponibilidade com velocidade mínima de 2Gb/s (2 gigabits por segundo) entre o datacenter e a prefeitura de Itaúna. • Deve ter uma latência máxima de 11ms e deve ter ser configurada pela CONTRATADA para subir automaticamente em até 1 minuto a rota

secundária em casos de problemas com a rota primária. 3.1.5 - QUANTO AO ANS (ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS) • A solução como um todo deve ter um ANS (acordo de nível de serviço), total de 99,95% de disponibilidade mensurada mensalmente. • Em caso de descumprimento da ANS em qualquer item será descontado do valor da parcela a ser paga o valor de 5% da parcela corrente para cada 0,1% de indisponibilidade de QUALQUER ITEM do ambiente (a saber, INTERLIGAÇÃO, HOSTS, STORAGE, REDE, INTERNET, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTINUIDADE). • A CONTRATANTE se reserva o direito de cancelar o contrato sem nenhum ônus em caso do ANS mensal baixar para menos de 98% somadas todas as ocorrências no mês corrente. • Em caso de cancelamento de contrato será repassada para a próxima colocada e a migração ocorrerá dentro do prazo de um mês sem ônus para a CONTRATANTE. • O ANS será calculado a partir de comunicação do TI interno da Prefeitura com a CONTRATADA por qualquer meio disponibilizado (telefone, whatsapp e/ou sistema de chamados) e será considerada pausada a partir da confirmação da cessação do problema por parte da CONTRATANTE. • Em caso de degradação de performance de qualquer item (a saber, INTERLIGAÇÃO, HOSTS, STORAGE, REDE, INTERNET), sem paralisação de serviços será considerada a mesma métrica do ANS de parada de ambientes acima, com a exceção da média mensal que pode ficar em 95% mensurada mensalmente. Em caso de descumprimento do ANS durante 3 vezes por semestre, será contabilizado como passível de cancelamento de contrato e posterior punição pela CONTRATANTE. • A CONTRATADA deverá fornecer já na prova de conceito ambiente de auditoria da performance e cálculo do ANS de todos os itens do ambiente. Pode ser utilizada mais de uma ferramenta para o mesmo. Este mesmo ambiente deverá ser isolado do ambiente de produção da CONTRATANTE e deverá ser de acesso público ao departamento de TI em qualquer tempo. A CONTRATANTE se reserva ao direito de também mensurar estes itens para efeito de checagem e transparência e deverá ser disponibilizado dentro do prazo de migração o monitoramento de todos os itens acima à gerência de TI da Prefeitura de Itaúna. 3.1.6 - QUANTO AO AMBIENTE DE VIRTUALIZAÇÃO 7 O ambiente de virtualização deve funcionar como um cluster isolado de qualquer outro ambiente que não seja da CONTRATANTE, deve ser configurado com o Vmware no mínimo na versão 6.7U3. 8 O licenciamento do vmware é de responsabilidade da CONTRATANTE. 9 A configuração do vmware deve ser indicada pela CONTRATANTE e ficará a cargo da CONTRATADA fazê-lo seguindo as melhores práticas recomendadas pelo fabricante. 3.1.7 - QUANTO À MIGRAÇÃO • A migração dos dados da solução atual deve ser realizada no máximo em 7 dias após a assinatura do contrato e deve ser toda realizada pela equipe da CONTRATADA sob penalidade de descumprimento da ANS e possível punição. • Em caso de cancelamento de contrato a CONTRATADA deverá prestar suporte à migração dos dados até a efetivação dos serviços para outra solução indicada pela Prefeitura Municipal de Itaúna. 3.1.8 - QUANTO AO SUPORTE E MANUTENÇÃO • A CONTRATADA pode, através de comunicação com uma semana de antecedência (e devido aceite por parte do TI da CONTRATANTE), realizar 1 (UMA) manutenção agendada mensalmente para atualizar os sistemas fora do horário comercial (segunda a sexta das 7h-19h e sábado das 7h-16h). • A CONTRATADA deve prover contato telefônico e sistema de chamados 24x7 para emergências e aberturas de chamados. • A CONTRATADA deverá prover profissionais qualificados em todo o ambiente (VMWARE, INTERLIGAÇÃO, INTERNET, STORAGE, HOSTS, REDE, BACKUP CLOUD) para suporte 24x7x365 a todo o ambiente através de telefone. • O suporte deverá ser prestado por profissionais nível 3 (especializados) em todo o processo desde a abertura do chamado. A abertura de chamados para questões que não envolvam degradação de performance do ambiente e/ou indisponibilidade de ambiente deverão ser feitas através de abertura de chamados no sistema de tickets. • O sistema de chamados deverá seguir os padrões da

ITIL (v2 ou v3) nos seus processos. • O suporte deverá cumprir um Acordo de Nível de Serviços conforme o item ANS acima e também conforme a classificação abaixo: • Dúvidas e questões sem impacto ao ambiente: 48 horas corridas após abertura do chamado para resolução. • Mudanças de configurações sem indisponibilidade atual: 12 horas corridas após abertura do chamado. • Demais atendimentos de maior criticidade devem ser resolvidos em até 8 horas obedecendo ao ANS de indisponibilidade de ambientes. Essas horas de resolução não podem ser contabilizadas como atenuantes da ANS de indisponibilidade ou perda de desempenho. • Em caso de descumprimento do ANS durante 12 vezes por semestre, será contabilizado como passível de cancelamento de contrato e posterior punição pela CONTRATANTE.

3.1.9 - QUANTO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTINUIDADE: • A solução ofertada deverá, obrigatoriamente, atender as especificações mínimas previstas neste termo quanto às funcionalidades, integrações e compatibilidades com o ambiente virtualizado da CONTRATANTE para criação de backups e recuperação desses ambientes com o mínimo de indisponibilidade e reestruturação da parte física necessária, de forma que recupere, total e/ou granular, qualquer item assegurado por sua funcionalidade de backup e restauração. • Deverá ser fornecido licenciamento do software, em caráter de aluguel de licenças, de propriedade e registrado para a CONTRATANTE, na modalidade de capacidade por quantidade de máquinas virtuais (VMS) para o ambiente virtualizado e por quantidade de servidores (hosts) para o ambiente físico, com suporte para backup e restore de dados. • Cada licença de software licenciará UM TOTAL DE 70 VMS, do ambiente virtualizado (provedor/ host das máquinas virtuais) e também físico da CONTRATANTE. • Não poderão ser limitadas pelo volume de dados movimentados pelos mesmos. • Deverá incluir funcionalidades de proteção (backup) e replicação integradas em uma única solução. • Não deverá necessitar de instalação de agentes para poder realizar suas tarefas de proteção, recuperação e replicação das máquinas virtuais.

• Deverá garantir, no mínimo, a proteção de máquinas virtuais e seus dados, gerenciadas através das soluções de virtualização VMware. • Deverá ter a capacidade de replicação de dados armazenados entre storages ou máquinas de configuração e de fabricantes diferentes. • Deverá proteger o ambiente, sem interromper a atividade das máquinas virtuais e sem prejudicar sua performance, facilitando as tarefas de proteção (backup) e migrações em conjunto. • Deverá ter a capacidade de testar a consistência do backup e replicação (S.O., aplicação, VM), emitindo relatório de auditoria para garantir a capacidade de recuperação. • Deverá prover a deduplicação e compressão durante a operação de qualquer backup sem a necessidade de hardware de terceiros (appliance deduplicadora). • Deverá possibilitar a cópia de uma máquina virtual completa ou discos virtuais específicos. • Deverá ser fornecida com ferramenta de gestão de arquivos para os administradores de máquinas virtuais no console do operador. • Deverá ter a capacidade de integração através de API's dos fabricantes de infraestrutura virtualizada para a proteção de dados. • Deverá ter a capacidade de realizar proteção (backup) incremental e replicação diferencial, aproveitando a tecnologia de "rastreamento de blocos modificados" (CBT – changed block tracking), reduzindo ao mínimo necessário, o tempo de backup e possibilitando proteção (backup e replicação). • Deverá oferecer múltiplas estratégias e opções de transporte de dados para as áreas de proteção (backup), a saber: 13. Diretamente através de Storage Area Network (SAN); 14. Diretamente do storage, através do hypervisor I/O (Virtual Appliance); 15. Mediante uso da rede local (LAN); 16. Diretamente do snapshot do storage onde os dados das VMs estejam armazenados; • Deverá manter um backup sintético, eliminando assim a necessidade de realizar backups completos (full) periódicos, incremental permanente, o que permitirá economizar tempo e espaço. • Deverá possibilitar a inicialização de uma máquina virtual diretamente do arquivo de backup, inclusive sem

necessidade de “hidratação” dos dados “deduplicados e “comprimidos”. • Deverá permitir a recuperação de mais de uma máquina virtual e/ou ponto de restauração simultâneo, permitindo assim, ter múltiplos pontos de tempo de uma ou mais máquinas virtuais. • Todo serviço de migração das máquinas virtuais do repositório de backup até o armazenamento na produção restabelecida não deverá afetar a disponibilidade e acesso pelo usuário, sem paradas. • Deverá prover acesso ao conteúdo das máquinas virtuais, para recuperação de arquivos, pastas ou anexos, diretamente do ambiente protegido (repositório de backup) ou replicados, sem a necessidade de recuperar completamente o backup e inicializar uma máquina virtual. • Deverá permitir realizar buscas rápidas mediante os índices dos arquivos que sejam controlados por um sistema operacional Windows, quando este seja o sistema operacional executado dentro da máquina virtual da qual se tenha realizado o backup. • Deverá assegurar a consistência de aplicações transacionais de forma automática por meio da integração com Microsoft VSS, dentro de sistemas operacionais Windows. • Deverá permitir realizar a truncagem de logs transacionais (transaction logs) para máquinas virtuais com Microsoft Exchange, SQL Server e Oracle. • Deverá permitir notificações por correio eletrônico, SNMP ou através dos atributos da máquina virtual do resultado da execução de seus trabalhos. • Deverá permitir recuperar no nível de objetos e arquivos de qualquer aplicação virtualizada, em qualquer sistema operacional, utilizando as ferramentas de gestão das aplicações existentes. • Deverá incluir ferramentas de recuperação sem a necessidade de agentes, sem a necessidade de recuperar os arquivos da máquina virtual como um todo ou reiniciar a mesma (recuperação granular), para os servidores: 28. Microsoft Exchange 2016, possibilitando recuperar objetos individuais, tais como contatos, mensagens, compromissos, anexos, entre outros; 29. Microsoft Active Directory 2016, possibilitando recuperar objetos individuais, tais como usuários, recuperação de senhas de usuários e computadores, grupos, contas, Objetos de Política de Grupo (GPOs), registros do Microsoft DNS integrados ao Active Directory entre outros sem a necessidade de usar o agente tanto para backup e restauração; 30. Microsoft SQL Server 2014 ou superior, possibilitando recuperar objetos individuais, tais como bases, tabelas, registros, entre outros; Microsoft Sharepoint 2016; • Deverá oferecer testes automatizados de recuperação para todas as máquinas virtuais protegidas, garantindo a confiabilidade na execução correta das máquinas virtuais e de suas aplicações (DNS Server, Controlador de domínio, Servidor de e-mail, etc.), no momento da recuperação. • Deverá ser possível executar uma ou várias máquinas virtuais a partir do arquivo de backup, em um ambiente isolado de forma automática através de schedule, sem a necessidade de espaço de armazenamento adicional e sem modificar os arquivos de backup (read-only), para criação de ambiente de homologação, teste, etc. • Deverá oferecer arquivamento em fita, suportando VTL (Virtual Tape Libraries), biblioteca de fitas e drives LTO5 ou superior, possibilitando a gravação paralela em múltiplos drives, além da criação de pools de mídia globais e pools de mídia GFS, sem a necessidade de licenciamento individual por drive; • Deverá oferecer trabalhos de cópia de backup com implementação de políticas de retenção. • Deverá operar em ambientes virtualizados através das soluções da Vmware, incluindo: VMware vSphere 7. • Deverá garantir a recuperação granular e consistente, sem necessidade de instalação de agentes adicionais para o ambiente virtualizado através das soluções acima, principalmente para os seguintes softwares: 37. Microsoft Active Directory 2016; 38. Microsoft Exchange Server 2016; 39. Microsoft Sharepoint 2013 ou superior 40. Oracle Database 12 ou superior. • Deverá ser capaz de realizar réplicas em outros sites ou infraestruturas a partir dos backups realizados. • Deverá regular de forma dinâmica e parametrizável, o uso de recursos computacionais, de forma que se possa diminuir o impacto na infraestrutura de produção, durante as

atividades de backup. • Deverá permitir um método de fácil de recuperação, desde ambientes de contingência, com as ações pré-configuradas para evitar ações manuais em caso de desastre, similar a um botão de emergência.

• Deverá oferecer a possibilidade de armazenar os arquivos de backup de forma criptografada, com algoritmo mínimo de 256 bits, ativando e desativando tal operação, assim como assegurar o trânsito da informação através desse cenário.

• Deverá permitir a criação de níveis de delegação de tarefas (perfis) de recuperação no nível de elementos da aplicação, inclusive para outros usuários, de forma a diminuir a carga de atividades executadas pelo administrador da plataforma. • Deverá integrar uma solução unificada de monitoração de ambientes virtualizados, com fornecimento de relatórios capazes de apresentar informações do tipo:

• Relatórios que permitam o planejamento de capacidade; • Relatórios que permitam determinar a ineficiência dos recursos em uso; • Relatórios que facilitem a visibilidade de tendências negativas e anomalias; • Quadros de controle claros, apresentáveis e integráveis em sites web. • A licença de software de Backup deverá, nativamente, ser capaz de emitir relatórios com informações completas, conforme subitens:

• Permitir acesso aos relatórios através de interface gráfica ou web; • Suportar a geração de relatórios gráficos customizáveis de atividades de backups/restores, contendo: Horário de início e término dos jobs; Tempo de duração dos jobs; Todos os jobs em execução; Status (situação) de execução dos jobs; Relação e porcentagem de jobs executados por status, como por exemplo: com sucesso e com erros; Logs dos jobs; Volume de dados na origem e no destino, total e por job, por período de tempo, por localidade e por host (físico ou virtual); Tendência de crescimento Dados históricos de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses. • Suportar a geração de relatórios gráficos customizáveis de atividades de backups, contendo: Identificação da ocupação nos destinos de backups: uso de disco e fita; Porcentagem de dados deduplicados; Taxa de deduplicação e compressão. • Permitir a geração de relatórios baseados na utilização de recursos, identificando restrições associadas a aplicativos específicos. • Permitir a geração de relatórios baseados em alertas pré-definidos, com o objetivo de reportar eventos ocorridos do ambiente operacional de backup e restore. • Deverá correlacionar a execução de trabalhos de backup e réplica com os objetos do ambiente virtual. • Deverá oferecer a capacidade de relatar o cumprimento das políticas de proteção de dados e disponibilidade de acordo com parâmetros definidos. • Deve suportar múltiplas operações dos componentes/servidores participantes da estrutura de backup, permitindo atividades de backup e recuperação simultâneas; • Deve suportar repositório de backup com aumento de escala ilimitado para o armazenamento de dados com suporte aos seguintes sistemas de armazenamento:

61. Microsoft Windows; 62. Linux; 63. Pastas compartilhadas; 64. Appliances deduplicadoras. 65. Storages do tipo SAN e NAS 66. Nuvem (Amazon AWS, Microsoft Azure) • Deverá permitir a seleção de um destino de armazenamento do backup em um provedor de serviços em nuvem (BaaS – Backup as a Service); • Deverá permitir a seleção de um destino para a réplica dos dados que poderá ser em um provedor de serviços em nuvem (DRaaS – DR as a Service); • Possuir integração com armazenamento de objetos compatíveis com S3 como Amazon S3, Azure Blob Storage e qualquer outro dispositivo de armazenamento local compatível com S3; • Realizar arquivamento dos dados de backup nos dispositivos e locais de armazenamento de objetos compatíveis com S3; • Em caso de desastre, deverá ser possível realizar a recuperação dos dados diretamente do arquivamento em S3; • A solução deverá possuir integração com soluções de antivírus de modo a realizar uma varredura de segurança nos dados de backup antes de realizar sua recuperação; • Deve possuir a funcionalidade de recuperar dados para servidores diferentes do equipamento de origem; • Deve ser ofertada a versão mais atual do software de backup, liberada oficialmente pelo fabricante do software. Caso haja necessidade, por razões de compatibilidade com os demais componentes de hardware e software do ambiente de backup, o CONTRATANTE se

reserva o direito de utilizar a versão do software imediatamente anterior à versão mais atual, sem nenhum ônus adicional; • Deve ser ofertada junto com a solução o armazenamento de 15 tb de dados em ambiente de cloud computing isolado do ambiente ofertado para a PREFEITURA com suporte integrado à solução para backup dos dados, com proteção dentro da interface de gerenciamento da solução para evitar “inside attacks” (ataques que objetivam o backup e a deleção dos mesmos). O ambiente de nuvem devem ser integrado para permitir a partir de uma interface única desenvolver tanto o backup quanto o restore de todo o ambiente. • O software de backup irá rodar dentro do ambiente da CONTRATANTE e será configurado seguindo as melhores práticas do mercado pela CONTRATADA. A utilização do mesmo será de responsabilidade da CONTRATANTE no dia a dia e em caso de necessidade será acionada a CONTRATADA para dirimir dúvidas e realizar configurações mais especializadas.

Por ser verdade firmamos o presente. Atestamos ainda que, os compromissos assumidos foram cumpridos, nada constando em nossos arquivos que desabone comercialmente ou tecnicamente.

Itaúna - Minas Gerais, 23 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
CLÁUDIO SILVA MACHADO (MAT. 115086-6)
GERENTE SUPERVISOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GTI@ITAÚNA.MG.GOV.BR
(37) 3249 - 9500

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

65Q**409****66W****2NR**